

**DECRETO Nº 000448/18 de 27 de Dezembro de 2018****CERTIFICO QUE**O Documento de Nº 0448/2018

Foi publicado nesta data no muro deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/12/18Responsáveis [Assinatura]
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.371,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			2.593,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			311,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			822,00
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			813,00
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			665,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			400,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			2.593,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			2.752,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO	ENSINO MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			301,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.365.0200.2.714-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.774,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			683,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.490,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			510,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.044,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.632,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.247,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.741,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			500,00



04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.800,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.900,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E MEIO AM		
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			300,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			3.947,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			3.923,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.500,00
10	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.01.28.846.0000.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00	-	Principal da Dívida Por Contrato			7.501,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal